



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ/SC
CONCURSO PÚBLICO 01/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



EDITAL 05/2019

A **Câmara Municipal de Chapecó/SC**, representada pelo seu Presidente, o Senhor **Ildo Adão Antonini**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES: Tendo sido julgados improcedentes os recursos interpostos, em nada se altera o relatório de candidatos inscritos anteriormente divulgado. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Câmara Municipal de Chapecó/SC** e no site www.objetivas.com.br, na área do candidato.

2. A PROVA OBJETIVA, para todos os Cargos, será aplicada no dia **27/10/2019 (domingo)**, no Município de Chapecó/SC, conforme locais e horários abaixo. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato aos locais das provas.

#Alterado pelo Edital nº 05-A/2019

9h (Horário de Brasília) - MANHÃ	
UNOCHAPECÓ - UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ - Servidão Anjo da Guarda, nº 295-D, Efapi - BLOCO G3.	Auxiliar de Administração I; Motorista.
UNOCHAPECÓ - UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ - Servidão Anjo da Guarda, nº 295-D, Efapi - BLOCO G.	Assistente de Comissões; Assistente de Legislação e Administração; Auxiliar de Serviços Gerais.
14h30min (Horário de Brasília) - TARDE	
UNOCHAPECÓ - UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ - Servidão Anjo da Guarda, nº 295-D, Efapi - BLOCO G.	Analista Contábil e Financeiro; Analista de Compras e Licitação; Analista de Informática; Analista de Recursos Humanos; Controlador do Sistema de Controle Interno; Procurador Municipal Adjunto.

2.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de seu Cargo com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.

2.2. O candidato deve apresentar-se portando:

- a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- b) **caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa e material transparente; e
- c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

2.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

Chapecó/SC, 15 de outubro de 2019.

ILDO ADÃO ANTONINI,
Presidente.

Registre-se e publique-se.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.